CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 40/2021

OBJETO: Projeto de lei n° 35/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: A propositura dispõe sobre a criação de cargos públicos em comissão na Autarquia do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA e dá outras providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR (Francisco Leandro Gonzalez): No julgamento da ação direta de inconstitucionalidade, o órgão especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo declarou irregulares diversos cargos, ressaltando, ainda, que a natureza excepcional da modalidade de provimento é absolutamente incompatível com as leis trabalhistas. Nesse sentido, entendo que os vícios anteriormente ocorridos estão presentes no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo. Desse modo, sou contrário à aprovação do projeto e entendo que se ocorrer a aprovação o atual prefeito e os vereadores que o aprovarem serão responsabilizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, pois isso já ficou claro o suficiente nos dois acórdãos publicados, onde foram, inclusive, expedidas recomendações.

MEMBROS DAS COMISSÕES: A Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento são majoritariamente contrárias ao parecer do Relator.

Voto em separado (Paulo Egidio Grigolin): Rejeito o parecer, pois visualizei que a referida reestruturação foi feita corretamente, ou seja, por lei e não por decreto. Desse modo, a proposta corrige, dentro da legalidade, o que estava irregular. Além disso, o enxugamento da estrutura é patente, gerando economia ao erário e normatizando, por derradeiro, a estrutura da Autarquia Municipal. Saliento, por fim, que dois cargos passaram a ter exigência de concurso público e outros dois serão assumidos por servidores concursados, restando somente três cargos de direção que, pela própria natureza, devem ser de confiança.

Câmara Municipal de Bariri

05 JUL. 2021

PROTOCOLO Nº 535

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Bariri, 05 de julho de 2021.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Vice-Presidente	REJEITO	
PAULO EGIDIO GRIGOLIN (PP) Membro	REJEITO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS (PSDB) Presidente	REJEITO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Membro	REJEITO	